



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 08/2021

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Encaminhamos a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei cuja matéria é a autorização para complementação dos valores de remuneração dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do quadro de servidores do Município de Bela Vista da Caroba.

Tal medida se faz necessária, em observância ao disposto no inciso III do §1º do artigo 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006, que estabelece para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para o ano de 2021, piso salarial no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), o que justifica a necessidade de complementação dos valores da remuneração dos referidos cargos, considerando que na presente data, cinco servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e um servidor ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias possuem remuneração inferior ao piso salarial estabelecido pela legislação retromencionada.

Tal medida não infringe a disposição expressa no artigo 8º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020 em razão de que o piso salarial previsto pela Lei Federal nº 11.350/2006 é oriundo de legislação anterior a decretação de calamidade pública em razão da pandemia de COVID-19.

Assim, solicitamos a apreciação e a devida aprovação do presente projeto de lei pelos nobres vereadores.

Anexo ao presente Projeto de Lei, enviamos parecer jurídico e arquivo digital do presente projeto.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


GELSON MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL